



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº: **002824/2021** 30/03/2021 08:41:14  
Requerente: CAMARA MUNIC. DE SANTA MARIA DE JETIBA  
Destinatário: **SECGAB - SECRETARIA DE GABINETE**  
Assunto: ENCAMINHAMENTO (FAZ)  
Detalhamento: OFÍCIO Nº 51/2021/SA/CMSMJ - ENCAMINHAR CÓPIA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 8 REALIZADA NO DIA 22/03/2021 SENDO APROVADA DE FORMA UNÂNIME.  
Chave: 4738007491562021



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES – Cep.: 29.645-000  
Tel.: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br



OFÍCIO Nº 051/2021/SA/CMSMJ

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de março de 2021.

**Assunto:** Encaminha matérias

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Fazendo uso das atribuições conferidas a esta presidência, encaminhamos para o conhecimento de Vossa Excelência, cópia da ata da sessão ordinária nº 8, realizada no dia 22 de março de 2021 que foi aprovada de forma unânime.

Oportunamente, informamos, que o parecer prévio TC-00110/2020 proferido no processo TC-8536/2019 que trata da prestação de contas anual do Poder Executivo do exercício de 2018 foi encaminhado para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e para o Relator de Plenário Vereador Joel Ponath, o qual foi sorteado em sessão ordinária para elaboração do relatório e parecer e, após, foi submetido à discussão e votação na sessão legislativa ordinária nº 09/2021 e aprovado por unanimidade.

Segue, anexo, cópia do Decreto nº 02/2021 para o vosso conhecimento.

Respeitosamente,

  
**ELMAR FRANCISCO THOM**  
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor  
**HILARIO ROEPKE**  
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Centro – Santa Maria de Jetibá-ES

OF 2021/21 - 05/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
REMESSA
Remetido nesta data a <i>proph</i>
Em 30/03/2021

A Dupele,

Segue para demais encaminhamentos

30/03/2021

*[Signature]*  
Hilário Roepke  
Prefeito Municipal

A Jacope:

Segue ofício nº 2011/21, para assinatura do Sr. Prefeito, cujos atos oficiais, encontram-se arquivados neste setor, porém as cópias seguem anexas  
Em: 05/04/21

*[Signature]*  
Wanusa Schultz-Friedrich  
Matrícula N° 52.634

A Dupele:

Presidir e encaminhamento à Câmara.  
Após encaminhar o processo, à Controladoria para conhecimento e demais procedimentos.

*[Signature]*  
Hilário Roepke  
Prefeito Municipal

A Controladoria

Registra que os documentos oficiais que constarem neste processo, encontram-se arquivados neste setor, porém as cópias dos mesmos constam anexas, os glos 03 à 11, inclusive do ofício nº 2011/21, bem como Decreto Regulatório nº 01/21, para conhecimento desta Controladoria e demais procedimentos necessários.

Em: 07/04/21

*[Signature]*  
Wanusa Schultz Friedrich  
Matrícula N° 52.634



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE NÚMERO  
OITO, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE  
MARÇO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, NA  
CÂMARA MUNICIPAL.**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), realizou-se na sede do Poder Legislativo Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, a Sessão Legislativa Ordinária de número oito (08), sob a presidência do Vereador Elmar Francisco Thom, com a presença dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras: Adair Lucht, Clóvis Braun, Ilimar Vesper, Ivone Schliwe Guilherme, Joelio Abeltd, Joel Ponath, Luciano Alves Da Silva, Rogerio Schereder, Selene Jastrow, Teodoro Hammer, Valdemiro Jonas e Valdevino Manske. A chamada foi feita pelo primeiro (1º) Secretário da Mesa, Vereador Luciano Alves Da Silva, e o Presidente, observando o número legal de Vereadores, em nome de Deus declarou aberta a sessão e convidou a todos para cantarem o Hino do Município. A mensagem escolhida pelo Vereador Joel Ponath para a sessão se encontra em Provérbios, capítulo 29, versículos 02 e 04, a qual fez a leitura. Encerrada a leitura, o Presidente convidou a todos para um minuto de silêncio face aos falecimentos ocorridos no município durante os últimos dias. Dando prosseguimento, o Presidente colocou em votação a ata da Sessão Ordinária número seis (06), do dia oito (08) de março de 2021 e a ata da Sessão Extraordinária número sete (07), realizado no dia dezenove (19) de março de 2021, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, Vereador Luciano Alves Da Silva, que procedesse a leitura do **Expediente do Dia** que constou as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 03/2021 que dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações (PRE) executadas em desacordo com a lei no município de Santa Maria de Jetibá- Espírito Santo e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 04/2021 que altera a Lei nº 1146, de quatorze (14) de julho de 2009 (que consolida a gestão democrática na rede municipal de ensino e dá outras providências), para dar maior efetividade à aplicação do texto legal, de autoria do Prefeito Municipal; Proposta de emenda à lei orgânica 01/2021 que altera a redação do § 1º do Artigo 22 da Lei

*Elmar Francisco Thom*  
Presidente da Câmara  
2021/2022

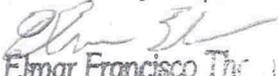


## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

### Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
 Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria da Mesa Diretora; Indicação nº 41/2021 que indica a construção de uma ponte, entre a residência do senhor Argeu Ott e Florêncio Sthur, na localidade de Rio triunfo, neste município, de autoria da Vereadora Selene Jastrow; Indicação nº 43/2021 que indica a instalação de dois redutores de velocidade na rodovia Luiz Stange, neste município, de autoria do Vereador Luciano Alves da Silva; Indicação nº 46/2021 indica ao Chefe do Poder executivo a instalação de rede de esgoto, iluminação pública e pavimentação por meio de calçamento ou asfaltamento, da Rua Theodoro Guilherme Carlos Zager, de autoria do Vereador Ilimar Vesper; Indicação nº 47/2021 indica ao Chefe do Poder executivo a instalação de rede de esgoto, iluminação pública e pavimentação por meio de calçamento ou asfaltamento, da Rua Valentim Kruger, em Santa Luzia, neste município, de autoria do Vereador Ilimar Vesper; Indicação nº 50/2021 que indica criação do corredor de vídeos monitoramento nas principais estradas do município, de autoria do Vereador Rogerio Schereder; Indicação nº 54/2021 indica ao Chefe do Poder executivo a construção de uma casa mortuária na localidade de Rio Possmoser, neste município, de autoria dos Vereadores Rogerio Schereder, Ivone Schliwe Guilherme e Teodoro Hammer; Indicação nº 55/2021 indica ao Chefe do Poder executivo a instalação de iluminação pública e calçamento na Rua Portelinha, em São Sebastião de Belém neste município, de autoria do Vereador Presidente Elmar Francisco Thom e Ofício nº 145/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, encaminhando demonstrativos de receita e despesa referente ao mês de fevereiro de 2021, protocolizado sob o nº 271/2021, no dia doze (12) de março e 2021. Encerrada a leitura do Expediente do Dia, o Presidente encaminhou os Projetos de Lei e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica para as comissões para exame e parecer. Solicitou que as indicações seguissem para a ordem do dia da sessão ordinária do dia cinco (05) de abril de 2021. Não havendo inscritos para o **Pequeno Expediente**, o Presidente passou para o **Grande Expediente** e convidou a Vereadora Selene Jastrow, após cumprimentos, deixou suas condolências a uma família de Rio Posmosser, na qual, em apenas uma semana, houve as mortes da Senhora Lindaura Haese Henke e do Senhor Balduino Henke, conhecido como Falcão, ambos faleceram devido ao Corona vírus. Desejou que

  
 Elmar Francisco Thom  
 Presidente da Câmara

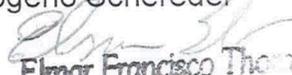


## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

Deus confortasse a família. Mudando de assunto, disse que já havia falado com a Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes, sobre refazer as duas (02) lombadas na localidade de Luiz Potratz, também um pedido da comunidade do local, pois com o passar do tempo e recapeamento asfáltico, os quebra-molas perderam seu formato e conseqüentemente sua função, a vereadora disse que na última semana havia sido informada que quase houve um atropelamento nesse local devido excesso de velocidade. Explicou que as Secretarias estavam conscientes do problema e iriam tomar as devidas providencias, assim que possível. Agradeceu e finalizou. Em seguida, o Vereador Joel Ponath, após cumprimentos, disse que com a grande quantidade de chuvas durante o início do ano, havia danificado muito as estradas do Interior, concluiu que a secretaria responsável deveria se organizar para fazer o máximo de manutenção de estradas possível, pois havia amenizado as chuvas. Falou sobre as lombadas feitas em Caramuru, disse que não era contra, mas achava exagerado a quantidade de quebra-molas feitas na entrada da comunidade. Achava que um desses redutores deveria ter sido instalado próximo a igreja. Outro caso era o formato das lombadas, muito alto, deveriam seguir melhor as regras padrões para o formato das lombadas, lembrando que caminhões com cargas também usufruíam do trajeto e tinham dificuldade para passar nas lombadas. Pediu ao Prefeito municipal para averiguar junto com o Secretário, os locais onde estavam sendo instaladas as lombadas, tomando assim as melhores decisões. Relatou que haviam mais pedidos de lombadas, mas teria que fazer onde realmente era necessário. Sobre as lombadas em Luiz Potratz, disse que já havia sido pedido a mais tempo e já poderia ter sido feito. Criticou o formato de outras lombadas feitas no município, como em Rio Posmosser, em que o fundo do carro raspava no quebra-molas, ao passar, disse que havia uma má interpretação de redução de velocidade, pois para algumas lombadas o motorista era obrigado quase a parar o veículo para atravessar. Agradeceu e finalizou. Dando continuidade, o Vereador Valdevino Manske, após cumprimentos, disse que moradores da Rua Nova estavam pedindo socorro, pois o abrigo de animais, localizado nesse bairro, estava gerando muito transtorno a noite, quando os cães latiam muito, o Vereador disse que não era contra o abrigo, mas entendia a situação dos moradores também. O Vereador Rogerio Schereder

  
Elmar Francisco Thomaz  
Presidente da Câmara  
2021/2022

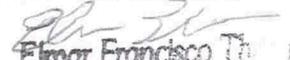


## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
 Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

pediu a parte e disse que era uma causa muito nobre, os grupos de voluntários deixavam de fazer seus afazeres para dedicarem tempo em prol dos animais abandonados, sugeriu a união de todos, junto com o Poder Executivo, para buscar alternativas, uma forma de ajudar todos os grupos que trabalhavam com os animais, disponibilizando local adequado para resgate de animais necessitados. Assim finalizou. O Vereador Valdevino Manske retomou a palavra e concordou com a fala do colega, pois era favorável aos cuidados dos animais, porém precisava de um local adequado, pois não poderia ficar localizado no centro da cidade trazendo transtornos para a população. O Vereador Ilmar Vesper pediu a parte e disse que existia duas associações de proteção aos animais, e que o prefeito municipal tinha um local propício, faltava apenas formalizar a situação, pois já havia associações, grupos de pessoas engajadas nesses trabalhos, os quais arrecadavam fundos para manter os trabalhos, também era favorável, que em união, se encontrasse um local adequado para os animais. Falou da importância de castrar os animais, como uma solução mais viável evitando a procriação, sugeriu criar o castramóvel, um veículo que atendesse a essa demanda. Agradeceu e finalizou. O Vereador Valdevino Manske retomou a palavra e disse que o serviço de castrar os animais já era realizado. A Vereadora Ivone Schliwe Guilherme pediu a parte e disse que em seu gabinete também atendeu uma funcionária que era contratada/ escala efetiva nessa área da Associação dos cães, a qual falou que estava faltando ração, a vereadora ficou preocupada, mas acabou não se envolvendo tanto, mas observou que era uma boa causa e necessitava da união de todos, junto com o Prefeito Municipal, para resolver a situação. Finalizou. O Vereador Valdevino Manske retomou a palavra e disse que todos eram favoráveis as associações, mas que era preciso conseguir outro local para esse trabalho. Mesmo se tratando de um abrigo provisório, já estava instalado no local a mais de três (03) meses. Solicitou uma solução urgente para o problema. Mudando de assunto, agradeceu e parabenizou os funcionários da Prefeitura, pelos trabalhos realizados nas estradas, as quais haviam ficado muito danificadas após período de chuvas no município. Sobre o comércio que estava fechado, conforme decreto estadual, devido ao Corona vírus, disse que não concordava, pois prejudicava os pequenos comércios e empreendedores. Se todos estavam usando máscaras, não necessitava

  
 Elmar Francisco Th...  
 Presidente da Câmara  
 2021/2022



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

fechar os comércios. Lamentou que muitos comerciantes estavam sendo prejudicados. Agradeceu e finalizou. Dando prosseguimento, o Vereador Rogerio Schereder, após cumprimentos, relatou os serviços que realizou conforme as demandas nos últimos três (03) meses, como resposta para a população, requerimentos: instalações de lixeiras, reforma de calçadas, construção de rede de esgoto na Ladeira Teodoro Litke, reforma de calçamentos, iluminação Rua Adriana Jacob, construção calçadão em Rio Posmosser, melhorias na rede de drenagem na Henrique Egert, melhorias na iluminação e grama sintética do campo society em Santa Luzia, limpeza do rio e casa mortuária em Rio Posmosser. Projeto: cadastro municipal de locadores e locatários. Emenda: Ofício pedindo apoio ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá, aquisição de um veículo destinado a secretaria de Interior e um ônibus destinado a secretaria de Educação. Também entrou em contato com trabalhadores da casa do Bom Samaritano, os quais lhe enviariam uma lista de materiais que estavam precisando e também será feito um ofício para tentar requerer através de emenda. Na área de segurança um requerimento pedindo a aquisição de um droner, corredor de segurança por vídeo monitoramento nas principais estradas e a criação de uma sede própria de Batalhão da Policia Militar, emenda com a ajuda do Deputado Estadual Adilson Espíndula com o valor de um milhão de reais (R\$ 1.000.000,00) e ajuda do poder executivo com a doação de um terreno. O Vereador disse que dois coronéis do apoio logístico já haviam entrado em contato para saberem maiores detalhes sobre esse assunto. Construção de uma delegacia civil própria, porque a atual sede estava com problemas em relação ao imóvel. Sobre a patrulha rural, disse que estava em ativação, também com a ajuda do Deputado Estadual Adilson Espíndula que havia conseguido uma viatura para esse fim. Na saúde, indicação para a criação de um banco de equipamentos ortopédicos dentro da secretaria de saúde, para atender as pessoas que não conseguiam comprar esses materiais. A Vereadora Selene Jastrow pediu a parte e disse que já tinha esse serviço na secretaria de saúde junto com a assistente social, oferecendo apenas alguns equipamentos, achava válida essa indicação e explicou que as pessoas poderiam procurar a assistente social para abrir um processo para requerer o equipamento que necessitavam. Finalizou. O Vereador Rogerio Schereder retomou a palavra e disse que era importante e sua

  
Elmar Francisco Thom  
Presidente da Câmara  
2021/2022



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
 Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

intenção era fortalecer esse projeto levando em consideração a grande demanda do município nesse quesito, falou que haviam muitas pessoas voluntarias e doações para ajudar pessoas necessitadas, citou o grupo dos fofoqueiros que conseguiram cadeiras de rodas para doarem. Continuou falando das indicações e citou a ampliação do posto de Saúde São Luís e aumento efetivo dos funcionários, criação de uma unidade de saúde na comunidade Serra do Gelo, que pertencia ao município e sobrecarregava a comunidade de São Luís. Citou os ofícios emergenciais: dezesseis (16) para a secretaria do Interior, principalmente relacionado a estradas; Oito (08) Ofícios para a secretaria de serviços urbanos, três (03) para a secretaria de obras e infraestrutura; dois (02) ofícios para a Secretaria do Meio Ambiente; um (01) para a Polícia Ambiental; Um (01) ofício para o IEMA; um (01) para a promotoria pública. Agradeceu a todas as secretarias pelos atendimentos. Sugeriu que fosse feito um mapa de risco e planejamento para as áreas mais críticas do município, porque eram os locais que frequentemente apresentavam os mesmos problemas, explicou que na região alta estavam fazendo esse trabalho, que era restaurar com eficácia os locais que sempre apresentavam problemas conforme época do ano devido clima. Era importante, mas o paliativo não resolvia os problemas. O Vereador Luciano Alves Da Silva pediu a parte e disse que concordava com a fala do colega Vereador Rogerio Schereder, planejar para evitar ficar refazendo os mesmos trabalhos toda vez que chovesse. Se em Garrafão já estava tendo esse planejamento, acreditava que esse trabalho deveria ser feito em todo o município. Agradeceu as secretarias responsáveis pelos trabalhos realizados nas estradas e cidade. Falou sobre o morro do Tesch no Córrego do Ouro, local em que recorrentemente necessitava de reparos, estavam realizando um ótimo trabalho naquela localidade e dessa forma, vários lugares específicos iriam ser reparados. Finalizou. O Vereador Rogerio Schereder retomou a palavra e disse que o mapa de risco deveria ser feito pelas secretarias de Interior e serviços urbanos, pois era recorrente o atendimento de algumas localidades toda vez que chovia. Explicou que os trabalhos paliativos eram feitos e duravam poucos dias, um gasto quase que inútil. O Vereador Joel Ponath pediu a parte e falou da importância das caixas secas nas estradas, sugeriu aumentar a quantidade e montar uma equipe para manutenção das mesmas, principalmente após chuvas. Finalizou. O

  
 Elmar Francisco Th...  
 Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

Vereador Rogerio Schereder retomou a palavra e disse que com o planejamento não sobrecarregaria tanto as secretarias, pois se fizerem um serviço bem feito nessas áreas específicas, diminuiriam as demandas. A Vereadora Ivone Schliwe Guilherme pediu a parte e disse que na subprefeitura de São João de Garrafão estavam se organizando para fazerem manutenções de forma mais eficaz, principalmente nos locais de mais risco, os trabalhos atrasaram, pois, começou a chover. Explicou que havia um planejamento, não conseguiram dar sequência devido as chuvas mesmo. Finalizou. O Vereador Rogerio Schereder retomou a palavra para agradecer e finalizar. Em seguida, o Vereador Ilimar Vesper, após cumprimentos, disse que gostaria de entender melhor algumas situações, sempre trabalhou na área da saúde. Relatou que quando alguém sofria um acidente, tinha que ficar esperando vaga em uma unidade de tratamento Intensivo (UTI), sempre houve grande caos na área da saúde, não era somente agora com o surgimento do Covid-19. Relatou que o Estado recebeu mais de dezesseis milhões de reais (R\$ 16.000.000,00) e em março de 2020 fizeram confinamento (lockdown) para fazerem um hospital para combate a essa doença, questionou onde estava o hospital. Falou que colocaram alguns leitos para o Covid-19 no Hospital Jayme Santos Neves, que ainda estava funcionando. Questionou onde estava o dinheiro que o estado havia recebido. O Vereador Rogerio Schereder pediu a parte e disse que nesse caso eram hospitais de campanha, pré-montados para atendimento de certas situações, não era um hospital de imóvel fixo. Finalizou. O Vereador Ilimar Vesper retomou a palavra e continuou questionando onde havia sido aplicado o dinheiro que o estado recebeu e falou que a fila na saúde sempre foi grande. O Vereador Joel Ponath pediu a parte e disse que hospital de campanha não funcionou no Brasil, e que o Governador comprou as Unidades de tratamento Intensivo e instalou em hospitais, como no Hospital Jayme Santos Neves, local em que tinha espaço para isso, com certeza, depois dos casos de Covid-19 esses aparelhos serão muitos uteis para atender todo tipo de demanda, como havia dito que era difícil conseguir vagas, a vantagem era que teriam mais vagas depois do controle do Corona Vírus. Falou que fazendo um hospital de campanha, não tinha local para deixar os aparelhos depois, provavelmente em algum depósito. Achava que o Governados tinha feito de maneira correta. Sobre o dinheiro que

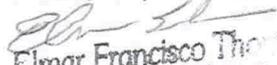
  
Elmar Francisco Thom  
Presidente da Câmara  
2021/2022



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

o vereador estava questionando, com certeza, o ministério público, o tribunal de contas estava acompanhando e o Governador teria de prestar as contas desse valor que havia recebido, assim como um Prefeito e até mesmo o Presidente da República. O Governador não tinha como justificar o uso do dinheiro no momento, ele estava empenhado em comprar mais vacinas e não estava reclamando que faltava dinheiro. Relatou que infelizmente todos os hospitais do país estavam lotados com pessoas infectadas pelo Covid-19. Finalizou. A Vereadora Ivone Schliwe Guilherme pediu a parte e disse que nas redes sociais estava uma polemica sobre o recurso recebidos para o combate do Covid-19 e foi feito um ofício e encaminhado para a Secretaria de saúde sugerindo que fosse postado esclarecimentos no portal da transparência, para a população ver como foi investido o dinheiro e o que ainda tem para ser gasto. Finalizou. O Vereador Ilimar Vesper retomou a palavra e disse que queria somente explicações sobre como o dinheiro foi aplicado. Conforme o cartório, no ano de 2019 houve duzentas e quarenta e três (243) mortes no município e em 2020 houve somente onze (11) mortes a mais, fato também decorrente ao aumento da população e questionou se por trás do lockdown não existiria algo maior, questionou a possibilidade de o Governador ser pré-candidato a Presidente da República, repetiu que não estava conseguindo entender. O Vereador Joel Ponath pediu a parte novamente e explicou que não era só o Espírito Santo e sim no Brasil, todos os estados estavam no risco vermelho, e isso não significava que todos os governadores eram contra o Presidente da república ou estavam se candidatando para tal cargo. Lembrou que o Lockdown estava ocorrendo no mundo todo. Finalizou. O Vereador Ilimar Vesper retomou a palavra e disse que se tratava de uma pandemia, mas acreditava que estavam criando um fantoche atrás dessa doença, não precisaria fechar os comércios, bastaria educar as pessoas, cada estabelecimento deveria oferecer álcool em gel e manter a distância entre as pessoas. Fechar os comércios poderia causar falência de alguns empreendedores. Falou em Pomerano que o Prefeito havia feito um projeto de lei para a compra de vacinas contra o Covid-19, mas que demandava tempo essa aquisição, não estava disponível ainda para compra. Solicitou a todos que mantivessem os cuidados necessários para evitar o contágio e proliferação do Corona Vírus. Falou que cada um deve fazer sua parte, que pessoas

  
Elmar Francisco Thomaz  
Presidente da Câmara  
2021/2022



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

também poderiam ficar doentes e falecer por causa da depressão e nesse caso, quando quisessem sair de casa tomassem as precauções necessárias. Agradeceu e finalizou. Dando continuidade, a Vereadora Ivone Schliwe Guilherme, após cumprimentos, disse que com a situação em que estavam vivendo resultava em muitas opiniões diferentes, algumas pessoas concordavam com o fechamento do comércio e outras não. Agradeceu e parabenizou a Secretaria de Serviços Urbanos pelos trabalhos realizados, pelos retornos, pelo diálogo e pelas instruções obtidas quando necessário. Agradeceu também a Secretaria de Saúde, que em plena Pandemia atendeu seus pedidos, falou sobre o transporte que foi concedido para atender a população que ia fazer doação de sangue em Vitória uma vez ao mês, conforme demanda, estava sendo realizado aos sábados quando o carro estava disponível, logo, a população de São João de Garrafão, interiores e até mesmo comunidade do Centro, quem tiver interesse em ser doador de sangue, poderia se inscrever para participar, iria publicar o contato para inscrição. Falou da importância do ato de doar sangue podendo salvar vidas, mesmo em meio a pandemia. O Vereador Luciano Alves Da Silva pediu a parte e perguntou se havia datas específicas. A Vereadora Ivone Schliwe Guilherme retomou a palavra e respondeu que não, que o transporte era concedido e agendado quando haviam quinze (15) pessoas inscritas. O Vereador Luciano Alves Da Silva pediu a parte e disse que era uma causa muito nobre, digna de aplausos. A Vereadora Ivone Schliwe Guilherme retomou a palavra e disse que essa indicação veio de uma pessoa do comércio, que perguntou o que eles poderiam fazer para ajudar e dessa forma estavam se mobilizando e ajudando também, liberando um funcionário a cada vez para fazer doação de sangue. Agradeceu e finalizou. Em seguida, o Presidente Elmar Francisco Thom, após cumprimentos, falou sobre o posto de saúde de Recreio, que os vereadores devem fiscalizar essas reformas que estavam acontecendo. Falou que fizeram um bom trabalho no posto de saúde de Recreio, mas não gostou que eles não terminaram a reforma, e todo o equipamento foi colocado de volta no posto, e agora a reforma continuava junto com o atendimento à população dentro do posto, se estava na escola, deveria ter esperado mais uns dias para o termino da reforma e somente aí fazer a mudança. Isso pode ocorrer em outras comunidades onde estavam ocorrendo as reformas e deveria ser fiscalizado. Mudando de assunto, falou

  
**Elmar Francisco Thom**  
Presidente da Câmara  
2021/2022



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

### Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
 Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

que iria encaminhar um ofício para a Secretaria de Obras pedindo explicação sobre as galerias, queria saber quantas galerias foram compradas entre os anos 2017 e 2020, e o valor do aluguel do munck, pois, atualmente, as galerias estavam armazenadas no mini Ceasa e frequentemente mudavam de lugar e para isso era preciso alugar o munck. Questionou porque não instalavam as galerias em seus devidos lugares, pois todas as despesas de transferências e armazenamento eram pagas com dinheiro público. Agradeceu e finalizou. Não havendo inscritos na **Tribuna Livre**, o Presidente passou para a **Ordem do Dia** e convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Obras e Serviços Públicos – Vereadores Joel Ponath e Selene Jastrow, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 01/2021 que dispõe sobre a denominação da Rua Adilson Wolfgramm, com início na rua Henrique João Júlio Kuster e termino na residência do senhor Waldemiro Wolfgramm, em São Luis, neste município, de autoria do Vereador Presidente Elmar Francisco Thom, com todos os votos de ambas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Obras e Serviços Públicos – Vereadores Joel Ponath e Selene Jastrow, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 02/2021 que dispõe sobre a denominação da Rua Geraldo Wolfgramm, com início na propriedade do Senhor Waldemiro Wolfgramm e termino na propriedade do senhor Solimar Henke, em São Luís, neste município, de autoria do Vereador Presidente Elmar Francisco Thom, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, o Vereador Joel Ponath, após cumprimentos, parabenizou o colega pelo projeto, falou que o homenageado era seu primo de segundo grau e também era funcionário efetivo da Prefeitura, onde sofreu um acidente de moto e veio a falecer. Merecida homenagem. Agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, o Projeto de Lei nº 02/2021 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Obras e Serviços Públicos – Vereadores Joel Ponath e Selene Jastrow, respectivamente – para a leitura dos

  
 Elmar Francisco Thom  
 Presidente da Câmara  
 2021/2022



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

pareceres ao Projeto de Lei nº 03/2021 que dispõe sobre a denominação da Estrada Luciano Stange, com início na rodovia ES-368 e termino na fábrica de ração do senhor Adelino Stange, em recreio, neste município, de autoria do Vereador Presidente Elmar Francisco Thom, com todos os votos de ambas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Obras e Serviços Públicos – Vereadores Joel Ponath e Selene Jastrow, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei Nº 04/2021 que dispõe sobre a denominação da Rua Alberto Ricardo Ernesto Westphal, com início na Rodovia Luiz Stange e termino na propriedade de Ervin Westphal, em Recreio, neste município, de autoria do Vereador Presidente Elmar Francisco Thom, com todos os votos de ambas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Obras e Serviços Públicos – Vereadores Joel Ponath e Selene Jastrow, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 05/2021 que dispõe sobre a denominação da Estrada Christiano Stange, com início na Rodovia ES-368 e termino na propriedade do Senhor Valdevino Stange, em Recreio, de autoria do Vereador Presidente Elmar Francisco Thom, com todos os votos de ambas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de Obras e Serviços Públicos – Vereadores Joel Ponath e Selene Jastrow, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 07/2021 que dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 09/1989 para fins de estender a Rodovia Luiz Stange, com início na Rodovia Doutor Afonso Schwab e término na propriedade do Senhor Adelson Plaster, de autoria do Vereador Presidente Elmar Francisco Thom, com todos os votos de ambas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando

  
Elmar Francisco Thom  
Presidente da Câmara  
2021/2022



## Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
 Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

prosseguimento, o Presidente colocou em votação a Indicação nº 23/2021 que indica ao Chefe do Poder Executivo a criação do banco de equipamentos ortopédicos neste município, de autoria dos Vereadores Rogerio Schereder e Ivone Schliwe Guilherme; Indicação nº 25/2021 que indica ao Chefe do Poder Executivo a instalação de um ponto de atendimento da saúde na localidade de Rio Plantoja, São João do Garrafão, neste Município, de autoria dos Vereadores Ivone Schliwe Guilherme e Valdemiro Jonas; Indicação nº 26/2021 que indica ao Chefe do Poder Executivo o retorno da linha de ônibus no trajeto Santa Maria de Jetibá (centro) para São João de Garrafão, neste Município, de autoria dos Vereadores Rogerio Schroeder, Teodoro Hammer, Ivone Schliwe Guilherme e Valdemiro Jonas; Indicação nº 28/2021 que indica ao Chefe do Poder Executivo a reforma, ampliação e aumento de efetivo da unidade de saúde de São Luiz, neste município, de autoria do Vereador Rogerio Schereder; Indicação nº 42/2021 que indica construção de calçada nas margens da rua Henrique Eggert, em São Sebastião do Meio, neste município, de autoria do Vereador Luciano Alves da Silva; e Indicação nº 45/2021 indica ao Chefe do Poder executivo a criação de um registro de doadores de sangue de Santa Maria de Jetibá/ES, de autoria do Vereador Ilimar Vesper, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou para a **Explicação Pessoal** e, o Vereador Ilimar Vesper, após cumprimentos, disse que conforme publicações em redes sociais estava lhe incomodando o fato de não saber explicar a diferença entre Lei e decreto. Segundo informações que obteve, era que o decreto não precisava ser cumprido, mas o ministério público exige o cumprimento. Disse que tinha dificuldades de entender a diferença dos termos, onde que um terminava e outro começava. Disse que buscou ajuda com advogados para entender tal termos, pois existe uma minoria de pessoas no município que querem discordar do decreto do Prefeito. Falou que caso não fossem cumpridos os decretos, havia a possibilidade de alguma penalidade no futuro, portanto, orientou a todos que tivessem cuidado e cautela. Agradeceu e finalizou. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente convocou os Senhores Vereadores e a Senhoras Vereadoras para a próxima Sessão Ordinária a se realizar no dia vinte e nove (29) de março de 2021, às dezessete (17) horas e, em nome

  
 Elmar Francisco Thom  
 Presidente da Câmara  
 2021/2022

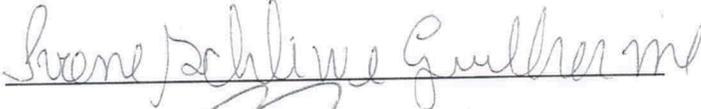


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000  
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

de Deus, declarou encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a Ata que após lida, discutida e votada, vai devidamente assinada:

Presidente: 

Vice-Presidente: 

Secretário: 

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES  
APROVADO

29 MAR. 2021

  
Elmar Francisco Thom - Presidente





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Aprova Parecer Prévio TC-00110/2020, proferido no Processo TC-8536/2019, que aprova, a Prestação de Contas Anual do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Hilário Roepke.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do então Prefeito Senhor Hilário Roepke.

**Art. 2º** - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de março de 2021.

  
ELMAR FRANCISCO THOM  
Presidente da Câmara-PP

  
LUCIANO ALVES DA SILVA  
Vereador-PTB/1º Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFICIO Nº 201/2021/SECGAB/PMSMJ

Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de Abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR ELMAR FRANCISCO THOM**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria de Jetibá- ES

**Assunto:** Aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2018 – Responsável Hilário Roepke.

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,**

Considerando o Ofício nº 051/2021/SA/CMSMJ, informando quanto o Parecer Prévio TC-00110/2020, proferido no Processo TC-8536/2019, que trata da Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade de Hilário Roepke, que foi encaminhado para Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e para o Relator de Plenário Vereador Joel Ponath, o qual foi sorteado em sessão ordinária para elaboração do relatório e parecer, e após, foi submetido à discussão e votação na sessão legislativa ordinária nº 09/2021 e aprovado por unanimidade, e sem ressalvas.

Considerando o Decreto Legislativo nº 02/2021 que aprova Parecer Prévio TC-00110/2020, proferido no Processo TC-8536/2019, que aprova, a Prestação de Contas Anual do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Vimos por meio deste, agradecer a Vossas Senhorias, bem como ao relator de Plenário, Vereador Joel Ponath, pela atenção dedicada neste processo de apreciação desta Prestação de Contas, a qual foi apresentada de forma lícita e correta, representando a lisura processual da gestão, visando sempre pela manutenção dos serviços públicos de forma eficiente e eficaz, contribuindo para o desenvolvimento do Município, de forma conjunta, oferecendo aos munícipes os melhores e eficientes serviços públicos.

Assim, agradecemos pela aprovação, e, aproveitando a oportunidade, apresentamos os nossos mais cordiais e respeitosos cumprimentos, nos subscrevendo.

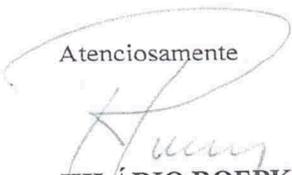
**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**

Processo Nº 000330/2021 Data: 07/04/2021 Hora: 09:41:13

Requerente Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Detalhamento: Ofício nº 201/2021, Agradecimentos pela aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2018

Atenciosamente

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

HR/wsf

Rua Dalmácio Espindula, 115 – Centro – CEP 29645-000 – Santa Maria de Jetibá

CÓPIA



## Parecer Prévio 00110/2020-2 - 2ª Câmara

**Processos:** 08536/2019-4, 08795/2019-7

**Classificação:** Prestação de Contas Anual de Prefeito

**Exercício:** 2018

**UG:** PMSMJ - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Relator:** Domingos Augusto Taufner

**Responsável:** HILARIO ROEPKE

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ -  
EXERCÍCIO DE 2018 – APROVAÇÃO –  
RECOMENDAÇÃO – ARQUIVAR.**

**O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER:**

### **1 RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Hilario Hoepke.

O Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia – NCE elaborou a Instrução Técnica Conclusiva (evento 66) sugerindo a aprovação das contas:

Diante do exposto e do que consta dos autos, submete-se à consideração superior a seguinte proposta de encaminhamento:

1. Emitir parecer prévio, dirigido à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, recomendando a APROVAÇÃO da prestação de contas anual do Sr. HILARIO ROEPKE, Prefeito Municipal durante o exercício de 2018, conforme dispõem o art. 132 do Regimento Interno e o art. 80 da Lei Complementar 621/2012.);

Em sequência, em parecer da lavra do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (evento 70), houve o acolhimento do posicionamento da área técnica, nos seguintes termos:

Posto isso, pugna o Ministério Público de Contas:

1 – Seja emitido PARECER PRÉVIO recomendando-se ao Legislativo Municipal a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal de Santa Maria de Jetibá, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade de Hilário Roepke, na forma do art. 80, inciso I, da LC n. 621/12 c/c art. 71, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo;

2 – Nos termos do art. 1º, inciso XVI, da LC n. 621/12 c/c art. 71, inciso X, da Constituição Estadual, seja determinado ao Chefe do Executivo Municipal para que divulgue amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro em questão e o respectivo parecer prévio, na forma do art. 48 da LC n. 101/2000;

3 – Nos termos do art. 1º, inciso XXXVI, da LC n. 621/2012 c/c art. 71, inciso X, da Constituição Estadual, seja expedida recomendação Chefe do Executivo Municipal para que observe o prazo disposto no art. 76, § 1º, do indigitado estatuto legal para encaminhamento das prestações de contas a este egrégio sodalício.

Contudo, em face da Decisão Plenária n. 15/2020, foi determinada nova análise para fins de complementação da instrução, a qual foi realizada pela área técnica (evento 73), em que se manteve a sugestão de aprovação das contas, fato esse acolhido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (evento 77), cuja única divergência foi quanto à aplicação de multa em face do retrocesso no andamento processual. Assim, seguem os termos da sugestão da área técnica:

Diante do exposto e do que consta dos autos, submete-se à consideração superior a seguinte proposta de encaminhamento: Emitir parecer prévio, dirigido à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, recomendando a APROVAÇÃO da prestação de contas anual do Sr. HILARIO ROEPKE, Prefeito Municipal durante o exercício de 2018, conforme dispõem o art. 132 do Regimento Interno e o art. 80 da Lei Complementar 621/2012.

Registre-se que consta dos Relatórios Técnicos 00793/2019-8(08536/2019-4) e 00428/2019-7(TC 08795/2019-7) proposta de emissão de acordão com fins de aplicação de sanção por multa ao responsável pelo envio, HILARIO ROEPKE, com fundamento no art. 135, inciso VIII e IX, e seu § 4º, todos da Lei complementar nº 135, de 08 de março de 2012, c/c art. 389, inciso VIII e

IX, e seu § 1º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o atraso no envio das prestações de contas.

É o sucinto relatório.



## 2 FUNDAMENTAÇÃO

Os presentes autos cuidam de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MAIRA DE JETIBÁ, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Hilário Hoepke, portanto, estamos a apreciar as "Contas de Governo".

Verifico que o feito se encontra devidamente instruído. Observaram-se todos os trâmites legais e regimentais, havendo, assim, aptidão ao julgamento de mérito em atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

A Carta Magna estabeleceu, em seu artigo 71, as normas federais relativas à "fiscalização" de competências do Tribunal de Contas da União, fazendo distinção entre apreciar e emitir parecer prévio sobre as contas do Chefe do Poder Executivo, a serem julgadas pelo Legislativo (art. 71, I) e a de julgar as contas dos demais administradores e responsáveis, entre eles, os dos órgãos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário (art. 71, II). Tais normas são aplicadas também aos Tribunais de Contas dos Estados, conforme dispõe o artigo 75, do mesmo diploma legal.

Nesse sentido, passo a apreciar a prestação de contas em questão, para fins de emissão de parecer prévio, objetivando dar embasamento ao Poder Legislativo Municipal, competente a proceder com o julgamento das contas.

Verifico que o município de Santa Maria de Jetibá, no exercício em exame, cumpriu com a determinação do art. 60, inciso XII, da ADCT e art. 22, "caput", da Lei nº 11.494/2007, considerando que **aplicou 81,23%** (oitenta e um vírgula vinte e três por cento) **das transferências de recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica**. Também **aplicou 33,10%** (trinta e três vírgula dez por cento) **das receitas de impostos e transferências**

**constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino**, em atenção aos artigos 212, "caput", da CF/88; **22,05%** (vinte e dois vírgula cinco por cento) **de despesas próprias em ações e serviços públicos de saúde, atendendo**, portanto, o disposto no artigo 77, inciso III, do ADCT. Quanto aos subsídios dos agentes políticos do município, constatou que o pagamento ocorreu de forma regular, observando-se o disposto no art. 29, inciso V, da CF/88 e também na Lei Municipal n. 1536/2012.

No que se referem às **despesas com pessoal do Poder Executivo e a despesa total de pessoal**, em relação à receita corrente líquida apurada para o exercício, **foram, respectivamente, de 45,53%** (quarenta e cinco vírgula cinquenta e três por cento) e **47,97%** (quarenta e sete vírgula noventa e sete por cento), respeitando os limites prudencial e máximo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Concernente ao **repasse de duodécimo à Câmara**, verificou-se que o montante repassado cumpriu o mandamento constitucional disposto no art. 29-A, da CF/88.

Por fim, cabe ressaltar a recomendação no tocante à proposta de aplicação de multa prevista nos Relatórios Técnicos 00793/2019-8(08536/2019-4) e 00428/2019-7(TC 08795/2019-7), com fundamento no art. 135, inciso VIII e IX, e seu § 4º, todos da Lei complementar nº 135, de 08 de março de 2012, c/c art. 389, inciso VIII e IX, e seu § 1º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, VOTO por recomendar que sejam observados os prazos de encaminhamento das prestações de contas nos exercícios seguintes.

Ante todo o exposto, **acompanhando integralmente** o entendimento da Área Técnica e Ministério Público de Contas, VOTO por que seja adotada a minuta que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

**Relator**



## 1- PARECER PRÉVIO TC-110/2020-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. Emitir **PARECER PRÉVIO**, com fulcro no artigo 76<sup>[1]</sup>, “caput”, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, recomendando ao Legislativo Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da **Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**, sob a responsabilidade do Sr. **Hilário Hoepke**, relativas ao **exercício de 2018**, na forma do art. 132, I<sup>[2]</sup>, do Regimento Interno deste Tribunal;

1.2. **RECOMENDAR** ao atual gestor, que observe o prazo disposto no art. 123 do RITCEES para encaminhamento das prestações de contas a esta Corte de Contas;

1.3. **DETERMINAR** ao Poder Executivo Municipal para que divulgue amplamente, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a prestação de contas relativa ao exercício financeiro em questão e o respectivo parecer prévio, na forma do art. 48 da LC n. 101/00;

1.4. Dar **ciência** aos interessados;

1.5. Após os trâmites regimentais, **arquivem-se** os autos.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 20/11/2020 – 44ª Sessão Ordinária da 2ª CÂMARA

4. Especificação do quórum:

[1] Art. 76. As contas anuais do Prefeito serão examinadas pelo Tribunal de Contas, que emitirá parecer prévio no prazo de até vinte e quatro meses, a contar do seu recebimento.

[2] Art. 132. A emissão do parecer prévio sobre as contas dos governos estadual ou municipal poderá ser:

I - pela aprovação das contas, quando ficar demonstrada, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais.

4.1 Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Domingos Augusto Taufner (relator) e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

CONSELHEIRO SERGIO MANOEL NADER BORGES

**Presidente**

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

**Relator**

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

**Fui presente:**

PROCURADOR DE CONTAS LUCIANO VIEIRA

**Em substituição ao procurador-geral**

VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO

**Subsecretária das Sessões em substituição**